

DECRETO Nº 1472, DE 05 DE JANEIRO DE 2012

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1354, de 05 de Dezembro de 2011 – Orçamento Municipal para Exercício 2012.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.244.0107.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 11.750,00

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PC R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 14.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família-Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.750,00

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 10.000,00

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 14.750,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Janeiro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.